

ANEXO DA PORTARIA Nº 101, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Item avaliado no site	Fundamento	Ponto	Unidade
GESTÃO	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
1 – Objetivos estratégicos, metas e indicadores?	Art. 6º, I, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	DGE
2 – Os resultados alcançados pelo órgão?		3	
3 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?		3	
4 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº215/2015.	2	DGE
5 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	Art. 6º, V, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	DGE
6 – Os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos?	Boas práticas	3	ECP
7 – Os levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão, conforme glossários e indicadores da Resolução CNJ nº 76/2009?	Art. 6º, IV, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	DPJ
8 – O site dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo?	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	COIN
AUDIÊNCIAS E SESSÕES	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
9 – As audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Art. 9º, II, da Lei nº9.527/2011.	1	SCS
10 – O calendário das sessões colegiadas?	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	SPR
11 – A pauta de julgamentos?	Art. 7º, V, da Lei nº12.527/2011.	3	SPR
12 – O site possibilita a transmissão ao vivo, pela internet, das sessões dos órgãos colegiados do tribunal ou conselho?	Art. 22 da Resolução CNJ nº215/2015.	3	SCS
13 – O vídeo da sessão dos órgãos colegiados é disponibilizado para acesso?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	SCS
14 – A ata das sessões dos órgãos colegiados?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	SPR
15 – A presença em Plenário?	Art. 8º da Lei nº12.527/2011.	2	SPR
16 – A pauta das reuniões de comissões e respectivos resultados e atas?	Art. 7º, V, da Lei nº12.527/2011.	3	DGE
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
17 – Telefone das respectivas unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº215/2015.	1	SCS
18 – Horários de atendimento ao público?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº215/2015.	2	SCS
19 – O campo denominado 'Serviço de Informações ao Cidadão' na página inicial?	Art. 7º da Resolução CNJ nº215/2015.	3	OUV
20 – O sítio eletrônico tem uma dimensão denominada "Carta de Serviços ao Cidadão"?	Boas Práticas. Lei nº 13.460/2017, art. 7º.	1	OUV
21 – Há indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC?	Art. 10 da Resolução CNJ nº215/2015.	3	OUV
22 – Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso a informações?	Art. 10 da Resolução CNJ nº215/2015.	2	OUV
23 – Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Art. 10 da Resolução CNJ nº215/2015.	3	OUV
24 – O site indica a possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação?	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei nº12.527/2011.	2	OUV

25 – As Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ nº215/2015.	1	OUV
26 – Relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Art. 41, III, da Resolução CNJ nº215/2015.	1	OUV
OUVIDORIA	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
27 – O site disponibiliza serviço que permita o registro de denúncias e reclamações?	Resolução CNJ nº 103/2010, art. 9º.	3	OUV
28 – O site disponibiliza serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	2	OUV
29 – O site disponibiliza avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	2	OUV
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
30 – O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)?	Resolução CNJ nº211/2015. Boas práticas.	3	DTI
31 – O Plano Orçamentário de TIC?	Resolução CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	3	DTI
32 – O portal (sítio) institucional do órgão contém área para pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de interesse coletivo ou geral?	Art. 6º, § 4º, I, da Resolução CNJ nº215/2015.	3	DTI
33 – O portal institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?	Art. 6º, § 4º, II, da Resolução CNJ nº215/2015.	2	DTI
34 – O portal (sítio) institucional possibilita o acesso automatizado por sistemas externos (ex: <i>webservices</i> ou <i>api's</i>) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ nº 215/2015.	2	DTI
35 – O portal (sítio) institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 211/2015, art. 20, § 1º, VI), a qual dispõe sobre o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Exemplo de critérios avaliados pelos Programas: AsesWeb: https://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/ AccessMonitor: https://www.acessibilidade.gov.pt	Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ nº215/2015; art. 8º, § 3º, VIII, da Lei nº12.527/11; art. 17 da Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000, e art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº186, de 9 de julho 2008.	3	DTI
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
36 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira na forma do Anexo I da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	2	DAO
37 – Mensalmente, os dados de sua gestão orçamentária e financeira na forma do Anexo II da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	2	DAO
38 – A íntegra da lei orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição?	Art. 4º, II, da Resolução CNJ nº195/2014.	3	DAO
39 – O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo grau de jurisdição?	Art. 9º da Resolução CNJ nº195/2014.	3	DAO
40 – O 'Relatório de Gestão Fiscal'?	Art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	1	DAO
41 – O mapa anual dos precatórios?	§ 1º do art. 85 da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019	1	DAO
42 – No <i>site</i> a relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 128 da Lei nº13.898/2019.	2	SOF
LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	--	--	--
O site divulga as seguintes informações relativas a procedimentos licitatórios:	--	--	--
43 – A íntegra dos 'Estudos Técnicos Preliminares da Contratação', desde que não tenha sido considerada sigilosa?	Acórdão TCU nº2622/2015 – TCU – Plenário.	2	SAD

44 – A íntegra da Informação conclusiva sobre o 'Valor Estimado da Licitação', desde que não tenha sido considerada sigilosa?	Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	2	SAD
45 – A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	CPL
46 – A íntegra dos questionamentos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	CPL
47 – A íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	CPL
48 – O nome do vencedor da licitação?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	CPL
49 – A íntegra dos contratos firmados?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	SAD
50 – A íntegra dos Termos Aditivos assinados?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	SAD
O site divulga as seguintes informações concernentes a dispensas e inexigibilidades de licitação:	--	--	SAD
51 – A íntegra do Projeto Básico, Termo de Referência e documento similar, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	SAD
52 – A íntegra dos atos de reconhecimento e ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerado sigilosa?	Art. 6º, VII, "a", da Resolução CNJ nº215/2015, c/c o Acórdão TCU nº2622/2015 – Plenário.	3	SAD
53 – O órgão publica no site a íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 129 da Lei nº13.242/2015.	3	SAD
GESTÃO DE PESSOAS	--	--	--
O órgão publica:	--	--	SGP
54 – O Anexo III-a da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, "c", da Resolução CNJ nº215/2015.	3	SGP
55 – O Anexo III-b da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, "c", da Resolução CNJ nº215/2015.	3	SGP
56 – O Anexo III-c da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, "c", da Resolução CNJ nº215/2015.	3	SGP
O órgão publica o Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009, indicando especificamente os dados requeridos para:	--	--	--
57 – Alínea "a"	Resolução CNJ nº102/2009.	3	SGP
58 – Alínea "b"	Resolução CNJ nº102/2009.	3	SGP
59 – Alínea "c"	Resolução CNJ nº102/2009.	2	SGP
60 – Alínea "d"	Resolução CNJ nº102/2009.	3	SGP
61 – Alínea "e" (Não se aplica aos TRE's)	Resolução CNJ nº102/2009.	3	SGP
62 – Alínea "f" (Não se aplica aos TRE's)	Resolução CNJ nº102/2009.	3	SGP
63 – Alínea "g"	Resolução CNJ nº102/2009.	2	SGP
64 – Alínea "h"	Resolução CNJ nº102/2009 e art. 108 da Lei nº13.242/2015.	3	SGP
65 – O Anexo V da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº102/2009.	2	SGP
66 – O Anexo VI da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº102/2009.	3	SAD

67 – O Anexo VII da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº 102/2009.	2	SGP
68 – Semestralmente, a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas?	Art. 6º, VII, “b”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 219/2016.	1	SGP
69 – A relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?	Art. 6º, VII, “e”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	2	SGP
70 – A remuneração e os proventos de membros, servidores, ativo, aposentado, pensionista e colaboradores?	Art. 6º da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	3	SGP
71 – Mensalmente, as diárias e passagens concedidas, por nome e cargo do favorecido, além da data, o destino, o motivo da viagem e o valor das diárias pagas e dos bilhetes emitidos?	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ nº 102/2009.	3	SEPAD
72 – O tribunal divulga os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral?	Art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ nº 227/2016.	2	SGP
73 – O tribunal divulga na internet a relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos?	Art. 3º da Resolução CNJ nº 233/2016.	2	SEARE
AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	--	--	--
O site apresenta:	--	--	--
74 – Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior?	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015. Boas Práticas.	3	SAU
75 – Relatório, Certificado de Auditoria, Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do presidente do tribunal ou conselho?	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015. Boas Práticas.	3	SAU
76 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário. Boas Práticas.	1	SAU
77 – Plano Anual de Auditoria?	Boas Práticas.	3	SAU
SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	--	--	--
O órgão publica:	--	--	--
78 – O Plano de Logística Sustentável (PLS)?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	3	DGE
79 – Os planos de ação do PLS?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	3	DGE
80 – Os Relatórios anuais de desempenho do PLS?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	3	DGE
81 – O tribunal/conselho utiliza intérprete de linguagem brasileira de sinais em manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	3	SCS
82 – O tribunal/conselho utiliza legenda em manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	2	SCS
83 – O tribunal/conselho utiliza audiodescrição em manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	1	SCS

RECOMENDAÇÃO Nº92, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Recomenda aos magistrados que, à luz da independência funcional que lhes é assegurada, atuem na pandemia da Covid-19 de forma a fortalecer o sistema brasileiro de saúde e a preservar a vida com observância da isonomia e dos preceitos veiculados pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a situação que o Brasil atravessa com o agravamento da crise sanitária, a eclosão de variantes virais mais contagiosas e potencialmente mais letais, bem como as consequências e impactos sociais decorrentes da Covid-19;